



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa

1

Segunda-feira • 3 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2482

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa publica:

- **Termo De Adesão Ao Fórum Estadual De Gestores Municipais De Promoção Da Igualdade Racial** - Termo de Adesão e Compromisso que entre si celebram o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial - SEPROMI e o Município de Dom Macedo Costa, por intermédio da Prefeitura Municipal, para adesão ao Fórum Estadual de Gestores Municipais de Promoção da Igualdade Racial.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Atos Administrativos**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

### **TERMO DE ADESÃO AO FÓRUM ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

**Termo de Adesão e Compromisso** que entre si celebram o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial - SEPRMI e o Município de DOM MACEDO COSTA, por intermédio da Prefeitura Municipal, para adesão ao **Fórum Estadual de Gestores Municipais de Promoção da Igualdade Racial**.

O ESTADO DA BAHIA, por meio da **SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, doravante denominada SEPRMI/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.576.739/0001-58, com sede na Avenida Manoel Dias da Silva, 2177, 2º andar - Pituba, Salvador - BA, CEP 41830-000, neste ato representada pela Secretária de Estado, FABYA DOS SANTOS REIS, RG nº 0523550715, expedida pela SSP/BA, CPF nº 578.054.315-15, devidamente autorizada, mediante Decreto Estadual publicado no D.O.E. de 26/07/2016 e o **MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.827.019/0001-58, com sede administrativa na Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro – Dom Macedo Costa (BA), por seu Prefeito Municipal **EGNALDO PITON MOURA**, brasileiro, solteiro, agente de endemias, portador de RG nº 081.688.05-90–SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 945.616.725-91, devidamente autorizado, mediante ato de posse e diplomação publicado no D.O.M. de 05/01/2021, edição nº 2367, disponível em <https://www.dommacedocosta.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=2367&c=239&m=0>, nos termos da Lei nº13.182/2014, que dispõe sobre o Estatuto Estadual da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa, e do Decreto nº 15.670/2014, que regulamenta o Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial, e do regimento interno do Fórum Estadual de Gestores Municipais de Promoção da Igualdade Racial, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO** para integrar o **Fórum Estadual de Gestores Municipais de Promoção da Igualdade Racial**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que, o **Fórum de Gestores Municipais de Promoção da Igualdade Racial** consiste num mecanismo para os diálogos entre os seus representantes com o intuito de acompanhar as políticas públicas e programas governamentais sobre esta temática formulando assim recomendações de natureza estratégica para aprimorar sua intersetorialidade e transversalidade.

CONSIDERANDO que, o **Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial – SISEPIR** é um conjunto de órgãos, dos quais os Municípios que integrem o Fórum de



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Gestores Municipais de Promoção da Igualdade Racial fazem parte, consubstanciado no que versa o §1º do art. 7º da Lei nº 13.182/2014 (Estatuto de Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa do Estado da Bahia) e o art. 7º e 8º do Decreto Estadual nº 15.670/2014 (Regulamenta o SISEPIR).

CONSIDERANDO que, são **temas estratégicos e transversais que atravessam os aspectos de raça/etnia, gênero, e geração** e coadunam-se com as políticas de promoção da igualdade racial, de combate ao racismo e à intolerância religiosa: 1) as ações afirmativas para o acesso à educação e ao mercado de trabalho; 2) a política de saúde da população negra; 3) as políticas de regularização fundiária para os povos e comunidades tradicionais; 4) as políticas de valorização do empreendedorismo; 5) as políticas culturais e de assistência social; 6) o combate ao racismo institucional; 7) a política de comunicação social; 8) o acesso à justiça, dentre outros elencados no **Estatuto de Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa do Estado da Bahia**;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 14.720/2013 que institui a **Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Negra**;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.634/2014 que institui a **Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável para Povos e Comunidades Tradicionais**;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.208/2014 que institui a **Política Estadual de Fomento ao Empreendedorismo de Negros e Mulheres**;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 16.320/2015 que institui a **Década Estadual do Afrodescendente** na Bahia (2015-2024), marcada pelos eixos de reconhecimento, justiça e desenvolvimento;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a adesão do Município de Dom Macedo Costa ao Fórum Estadual de Gestores Municipais de Promoção da Igualdade Racial e a definição de compromissos e responsabilidades, com a finalidade de **elaborar, implementar, monitorar e avaliar** as Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES**

**I** - Para a execução deste Termo de Adesão, a **SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DA BAHIA**, compromete-se à:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

- a) Coordenar as atividades propostas e desenvolvidas no âmbito do Fórum Estadual de Gestores Municipais de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;
- b) Auxiliar nas ações de formação e capacitação em gestão pública e em Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial com os gestores municipais;
- c) Fomentar parcerias institucionais entre os Municípios e outros órgãos Estaduais visando o aperfeiçoamento da gestão pública, monitoramento e avaliação das Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial;
- d) Apoiar os Municípios que não possuem organismos de Políticas de Promoção da Igualdade Racial à criação destes, por meio de troca de informações e diálogos institucionais;
- e) Apoiar os Municípios que possuem organismos na estruturação e organização destes, por meio da realização de palestras, seminários, rodas de diálogos, debates, e diálogos institucionais;
- f) Auxiliar na criação dos Conselhos Municipais de Políticas de Promoção da Igualdade Racial por meio de orientações e elaboração de cartilhas;
- g) Disponibilizar no site da SEPROMI a lista atualizada dos Municípios que integram o Fórum Estadual de Gestores Municipais de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, com as principais informações e contatos.

**II - Para a execução deste Termo de Adesão, o MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA, compromete-se à:**

- a) Promover a transversalidade das Políticas de Promoção da Igualdade Racial nas políticas públicas executadas pelo Município em áreas estratégicas como educação, saúde, infraestrutura, desenvolvimento econômico e rural, geração de emprego e renda;
- b) Fortalecer a participação da sociedade civil e do controle social por meio do estímulo a criação de Conselhos Municipais de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, bem como, de valorização e fortalecimento destes Conselhos, e por meio de criação de fóruns, espaços de diálogos institucionais e assentos das representações das organizações do movimento social negro em outros Conselhos de Políticas Públicas;
- c) Propiciar a construção e o fortalecimento das relações institucionais com organismos e entes públicos e privados que dialogam com as Políticas de Promoção da Igualdade Racial, por meio de parcerias;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

- d)** Indicar um servidor público responsável pela execução da Política de Promoção da Igualdade Racial, comunicando à SEPROMI, e propiciar as condições necessárias para participação deste servidor às reuniões, encontros e eventos do Fórum de Gestores Municipais de Promoção da Igualdade Racial;
- e)** Elaborar instrumentos de gestão de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial, tais como, os Planos Municipais;
- f)** Realizar, sempre que possível processo de escuta qualificada à sociedade civil, como audiências públicas, voltadas para a discussão da temática étnico-racial;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DE RECURSOS**

Este instrumento não prevê o repasse de recursos orçamentários e financeiros entre as partes. Os contratos, convênios, termos de referência, ordens de serviços, programas, projetos, planos de trabalhos, termos de cooperação técnica e outros instrumentos similares que envolverem compromissos com cronograma de desembolso financeiro de quaisquer das partes signatárias terão a sua responsabilidade e operacionalização definida e vinculada aos atos normativos próprios de cada órgão.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

**Parágrafo primeiro:** Na hipótese de divergência ou não atendimento às cláusulas deste Termo de Adesão por qualquer das partes o responsável deverá ser notificado por escrito, dispondo de 60 (sessenta) dias contados da notificação para apresentar justificativas e a correção do ato.

**Parágrafo segundo:** Não havendo a regularização do ato no prazo estabelecido no parágrafo primeiro o presente instrumento será considerado automaticamente rescindido.

**Parágrafo terceiro:** Poderá ser rescindido o presente termo de adesão por qualquer das partes caso exista norma jurídica superveniente que torne inexecutável o objeto deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, na forma e no prazo estabelecido na Lei Estadual 9.433/2005, e o Município providenciará a publicação do extrato deste instrumento no seu respectivo Diário Oficial Local, enviando cópia desta publicação a SEPROMI.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O termo de adesão terá vigência por tempo indeterminado, a contar da data de assinatura deste instrumento e, em caso de interesse de uma das partes na rescisão, basta que se pronuncie formalmente com antecedência de 30 dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas, dissídios, controvérsias, ou casos omissos decorrentes do presente termo, fica eleito o foro da Comarca de Salvador, com a renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Por assim estarem ajustados e de pelo acordo, assinam o presente Termo de Adesão, os titulares da SEPROMI e da Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa, em duas vias de igual teor e valia, na presença das testemunhas que também o subscrevem, produzindo assim os seus efeitos legais.

Salvador, BA, 14 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**FABYA DOS REIS SANTOS**  
Secretária de Promoção da Igualdade Racial  
do Estado da Bahia – SEPROMI/BA

\_\_\_\_\_  
**EGNALDO PITON MOURA**  
Prefeito Municipal  
Dom Macedo Costa/BA

\_\_\_\_\_  
1 – Testemunha

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
2 - Testemunha

\_\_\_\_\_  
RG